

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 347



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 124/25, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº. 1941/25, de 28/02/2025.

#### RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 245/24, de 04/07/2024 no tocante a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB** do Município de Bom Jardim/RJ, para o período de 01/01/2023 a 31/12/2026, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação, ficando assim constituída:

**PRESIDENTE: MAYCON FARIA EMRICH**

**VICE-PRESIDENTE: WILTON JOSÉ MACHADO DUTRA**

**Representante dos Professores da Educação Básica**

MAYCON FARIA EMRICH

LEONARDO SALLES CAMPOS

**Representante dos Diretores de Escolas de Educação Básica**

DENISE MACEDO PINHEIRO

ROBERTA GOMES BASTOS

**Representante de Pais da Educação Básica**

KARINA FORTUNATO PACHECO

TATYANE SILVA ROSA

FABIANA MATHEUS

LUCIANA DA SILVA AZEVEDO

**Representante de Alunos da Educação Básica**

MARIA VITÓRIA COSTA CERBINO

MARIA EDUARDA LAURINDO ALEIXO

**Representante do Conselho Municipal de Educação**

WILTON JOSÉ MACHADO DUTRA

SIMONE ANTUNES MARINHO

**Representante da APAE Bom Jardim**

ANA BURELI DE CASTRO

**Representante Do Poder Executivo**

TELMA SUELY GOMES

MÁRCIA MULULO ERTHAL

FRANCINE BENVENUTTI THEDIN

FARLEY MOREIRA DE SOUZA

**Representante Dos Servidores Técnico-Administrativos Das Escolas Básicas Públicas**

AMANDA FERNANDES DE ALMEIDA PEREIRA

ANDRÉA FERRAN DE MESQUITA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 347



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 132 /25, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 356, de 13/01/2025 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, e

Considerando Lei Complementar nº 367, de 14 de março de 2025, que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências, e

Considerando o ofício Interno 50/25-SMOI, de 07 de março de 2025.

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, o Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos retroativos à data de 01/03/2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO
WEDSON CARLOS PEREIRA DIAS	COORDENADOR DISTRITAL	DAS-2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO III - EDIÇÃO 347



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 136/25, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 356, de 13/01/2025 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, e

Considerando Lei Complementar nº 367, de 14 de março de 2025, que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

Considerando os Ofícios nº 50/25-SMOI, de 07/03/2025; 66/25-SMA, de 14/03/2025; 91/ 25-SMTCELDE, de 13/03/2025; 109/25-SMAS, de 17/03/2025 e 92/2025-SME, de 12/03/2025,

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, os cidadãos abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, abaixo descritos, produzindo efeitos a partir das datas que se seguem.

NOME	CARGO	DATA	SIMBOLO
JULIO CEZAR VERLY	COORDENADOR DISTRITAL	01/03/2025	DAS-2
HELLEN CRISTINA BOY SANTOS	ASSESSOR III ADMINISTRATIVO	18/03/2025	DAS-4
RAPHAELA DOS SANTOS PEREIRA DIAS	ASSESSOR III DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	13/03/2025	DAS-4
JUSSARA FREIRE DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	13/03/2025	DAS-2
FELIPE PEREIRA NEVES	DIRETOR EXECUTIVO	13/03/2025	DAS-1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

**AFFONSO MONNERAT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIEGO MARQUES FELIPE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 347



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

### AVISO DE EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/25

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, a quem possa interessar que fará realizar **DISPENSA ELETRÔNICA**:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2025**

**DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

**Objeto:** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em **INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS**, de acordo com projeto arquitetônico constante no Anexo A, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de adequar o imóvel para instalação da Unidade Básica de Saúde de Barra Alegre, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Critério de Execução:** A forma de execução será **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**.

**Custo estimado: R\$ 37.609,08 ( trinta e sete mil e seiscentos e nove reais e oito centavos)**

**Abertura da Sessão: 28/03/2025 as 09h30min**

**Início da Disputa: Após análise das propostas**

**Custo do Edital: 01** (uma) resma de papel A4.

**ENDEREÇO DO SISTEMA DA DISPENSA ELETRÔNICA:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) "Acesso Identificado no link – Login"

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) ou e-mail [licitacao.bomjardim@gmail.com](mailto:licitacao.bomjardim@gmail.com) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**Obs:** As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto no endereço à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site [www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br).

Licitantes o WhatsApp para suporte a plataforma Licitanet é (34) 3014-6633. Ligações para suporte a plataforma Licitanet é (34)2512-6500. Acesse este link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633>

**Marineis Ayres de Jesus**  
**Agente de Contratação**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO III - EDIÇÃO 347



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.914, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MARÇO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.914, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.500.041230019.2.040000	342	3390.14.00	150000	4.000,00	0,00
02.130.041220112.2.169000	196	3390.14.00	150000	4.000,00	0,00
02.201.236950099.2.021000	233	3390.14.00	150000	6.000,00	0,00
02.300.020610009.2.023000	256	3390.14.00	150000	1.000,00	0,00
02.170.061820092.2.125000	117	3190.11.01	150000	150.000,00	0,00
02.100.041220003.2.010000	21	3390.14.00	150000	0,00	15.000,00
02.400.092710017.2.134000	321	3190.13.03	150000	0,00	150.000,00
Totais em R\$				165.000,00	165.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO III - EDIÇÃO 347



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº. 7995/2024.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento nº. 007/2021 - ART. 25 da LEI 8.666/93.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004/2025

#### A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no CNPJ sob o nº 28.561.041/0001-76.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-SICCOB FLUMINENSE - inscrita no CNPJ 02.931.668/0001-88

**B) OBJETO:** Refere-se ao objeto deste instrumento, a prorrogação de prazo do contrato nº 037/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços bancários de recebimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas municipais, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM emitidos pela Municipalidade, em padrão FEBRAN-Federação Brasileira dos Bancos (guias não compensáveis, modelo 4 ou que vier a substituí-lo), com código de barras e/ou QRcode (Resolução BCB Nº 1, de 12 de agosto de 2020); de forma a permitir pagamento/recebimento dos tributos municipais, por meio do Pix (Pagamento Instantâneo), via API (Application Programming Interface) ou arquivos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

**C) DO VALOR:** Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores: o valor de R\$ 2,19 para cada serviço de correspondente bancário e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,93 para cada serviço de Internet Banking e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 2,03 para cada serviço de auto atendimento e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 6,26 para cada serviço de GUICHE DE CAIXA e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,12 para cada serviço de DEBITO AUTOMATICO e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 2,33 para cada serviço de BANCO POSTAL e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 2,27 para cada serviço de PGT (canal de pagamento via aplicativo disponível para pessoas Jurídicas e Entes Públicos) e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,75 para cada serviço de ARRECADAÇÃO DIGITAL, VIA MENSAGERIA WEBSERVICE NOS CANAIS ELETRONICOS E CORRESPONDENTES, e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 2,27 para cada serviço de AUTOATENDIMENTO COM CARTÃO DE OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e prestação de contas através de meio eletrônico.

**D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.500.04.123.0019.2040 e N.D 33.90.39.00.

**E) DURAÇÃO:** O prazo da contratação fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de vigência o dia 29/03/2025, findando no dia 29/03/2026, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº. 037/2023.

**F) DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO III - EDIÇÃO 347



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº. 7995/2024.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento nº. 007/2021 - ART. 25 da LEI 8.666/93.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 005/2025

#### A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no CNPJ sob o nº 28.561.041/0001-76.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91.

**B) OBJETO:** Refere-se ao objeto deste instrumento, a prorrogação de prazo do contrato nº 038/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços bancários de recebimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas municipais, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM emitidos pela Municipalidade, em padrão FEBRAN-Federação Brasileira dos Bancos (guias não compensáveis, modelo 4 ou que vier a substituí-lo), com código de barras e/ou QRcode (Resolução BCB Nº 1, de 12 de agosto de 2020); de forma a permitir pagamento/recebimento dos tributos municipais, por meio do Pix (Pagamento Instantâneo), via API (Application Programming Interface) ou arquivos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

**C) DO VALOR:** Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2,19 para cada serviço de correspondente bancário e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,93 para cada serviço de Internet Banking e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 2,03 para cada serviço de auto atendimento e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,12 para cada serviço de DÉBITO AUTOMÁTICO e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 2,27 para cada serviço de PGT (canal de pagamento via aplicativo disponível para pessoas Jurídicas e Entes Públicos) e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,75 para cada serviço de ARRECAÇÃO DIGITAL, VIA MENSAGERIA WEBSERVICE NOS CANAIS ELETRONICOS E CORRESPONDENTES, e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 4,96 para cada serviço POR LIQUIDAÇÃO DE QR Code (Pix) e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 2,27 para cada serviço de AUTOATENDIMENTO COM CARTÃO DE OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e prestação de contas através de meio eletrônico.

**D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.500.04.123.0019.2040 e N.D 33.90.39.00.

**E) DURAÇÃO:** O prazo da contratação fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de vigência o dia 29/03/2025, findando no dia 29/03/2026, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº. 038/2023.

**F) DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO III - EDIÇÃO 347



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº. 7994/2024

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento nº. 007/2021 - ART. 25 da LEI 8.666/93.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 006/2025

#### A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no CNPJ sob o nº 28.561.041/0001-76.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04.

**B) OBJETO:** Refere-se ao objeto deste instrumento, a prorrogação de prazo do contrato nº039/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços bancários de recebimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas municipais, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM emitidos pela Municipalidade, em padrão FEBRAN-Federação Brasileira dos Bancos (guias não compensáveis, modelo 4 ou que vier a substituí-lo), com código de barras e/ou QRcode (Resolução BCB Nº 1, de 12 de agosto de 2020); de forma a permitir pagamento/recebimento dos tributos municipais, por meio do Pix (Pagamento Instantâneo), via API (Application Programming Interface) ou arquivos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

**C) DO VALOR:** Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores: o valor de R\$ 2,19 para cada serviço de correspondente bancário e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,93 para cada serviço de Internet Banking e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 2,03 para cada serviço de auto atendimento e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 6,26 para cada serviço de guichê de caixa e prestação de contas através de meio eletrônico.

**D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.500.04.123.0019.2040 e N.D 33.90.39.00.

**E) DURAÇÃO:** O prazo da contratação fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de vigência o dia 29/03/2025, findando no dia 29/03/2026, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº. 039/2023.

**F) DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 347



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 7.231/2024.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, *caput*, inciso I da Lei 14.133/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2025

#### A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - CNPJ nº. 28.561.041/0001-76.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. – CNPJ nº. 07.797.967/0001-95.

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de licença anual para acesso à ferramenta informatizada Banco de Preços, para servir como ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento contratual, objetivando atender ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 22.479,57 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, sendo: P.T.: 01.122.0010.2.027 e N.D.: 3390.39.00.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é 01(um) ano, contado da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

\*Publicação omitida.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO III - EDIÇÃO 347



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 131 /25, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 356, de 13/01/2025 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, e

Considerando Lei Complementar nº 367, de 14 de março de 2025, que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

Considerando o ofício Interno 133/2025, do Gabinete do Prefeito, datado de 12/03/2025.

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, o Servidor estatutário abaixo relacionado, do cargo em comissão descrito, produzindo efeitos retroativos à data de 12/03/2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO
RENATO ALVES DA COSTA	DIRETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS	DAS-1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO III - EDIÇÃO 347



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 133/25, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício Interno nº 137/2025, do Gabinete do Prefeito, datado de 14/03/2025. Considerando os termos do §2º da Lei Complementar Municipal nº 366, de 12 de março de 2025, que explicita que o referido benefício não se estende ao cargo mencionado a baixo.

#### **R E S O L V E:**

**SUSPENDER** a Gratificação de **GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS** do Servidor CARLOS AUGUSTO SARDINHA NUNES, SURPEVISOR DE GESTÃO E COMPRAS-DAS ESP, matrícula nº 41/7543-SMA, produzindo efeitos retroativos à data de 01/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO III - EDIÇÃO 347



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 134/25, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando os Boletins de Inspeção Médica-BIM emitidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim / RJ – BOM PREVI, e  
Considerando o artigo 24 da L.C. nº 01, de 19/06/1991 – Estatuto do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

**PRORROGAR** as readaptações dos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, para exercerem as funções que se seguem, produzindo efeitos nos períodos abaixo compreendidos:

NOME:	CARGO:	MATRÍCULA:	CARGO DE READAPTAÇÃO	PERÍODO
<b>GISELY LOPES DE MORAES</b>	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	10/3772 – SME E MATRÍCULA 10/6368 – SME	COORDENADOR	21/02/2025 A 22/05/2025
<b>CLAUDENICE CUSTÓDIO</b>	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,	10/3976- SME	EXERCER A FUNÇÃO DO REFERIDO CARGO, O QUAL ABRANGE VÁRIAS ATRIBUIÇÕES QUE A MESMA PODERÁ EXERCER DENTRO DE SUAS LIMITAÇÕES, CONFORME DETERMINAÇÃO MÉDICA E SEM PREJUÍZOS DE SEUS VENCIMENTOS.	18/12/2024 A 19/03/2025
<b>REGINA CARVALHO DE SÁ</b>	SERVENTE	10/1806-SME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2025 A 01/04/2025
<b>RAFAELA DA SILVA GENEZIO</b>	Professor I	10/6497- SME	Professor Extraclasse	12/12/2024 A 12/03/2025
<b>SHIRLEY BRAGA DA SILVA</b>	PROFESSOR DE 1ª À 4ª SÉRIE	10/2513 – SME	PROFESSOR EXTRACLASSE	11/03/2025 A 09/06/2025
<b>DIMAZIA DA S. SENEGBRI</b>	PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE	10/2008-SME	PROFESSOR EXTRACLASSE	20/12/2024 A 18/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO III - EDIÇÃO 347



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 135/25, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 356, de 13/01/2025 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, e

Considerando Lei Complementar nº 367, de 14 de março de 2025, que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

Considerando os Ofícios Internos nº 022/2025-SGGM e 113/2025-SMS ambos de 17/03/2025.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os cidadãos abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de Chefia, abaixo descritos, produzindo efeitos retroativos à data de 13/03/2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	MATRÍCULA
RONY BARBOZA QUEIROZ	CHEFE DE TRÂNSITO	CAI-I	10/3861-SMG
FELÍCIA MARIA COSTA NEVES DA ROCHA	CHEFE DE PERÍCIA MÉDICA	CAI	10/7365-SMS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

**AFFONSO MONNERAT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIEGO MARQUES FELIPE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO III - EDIÇÃO 347



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 138/25, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto nos Processos Administrativos listados abaixo.

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** aos Servidores abaixo relacionados, produzindo efeitos nas datas que se seguem.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERCENTUAL	DATA
1505/25	JACQUELINE MARTINS DE JESUS CARVALHO	DIRETOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO-DAS 1	15%	17/02/2025
1633/25	SILVIA DE ANDRADE GONÇALVES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO-DAS 2	15%	20/02/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 347



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 139/25, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Processo Administrativo listado abaixo.

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** a Servidora abaixo relacionada, produzindo efeito na data que se segue.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERCENTUAL	DATA
0907/25	GABRIELA BRANCO DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	15%	20/02/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 347



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 140/25, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e Considerando o Processo Administrativo nº 1976/25, de 06/03/2025.

#### **R E S O L V E:**

**AVERBAR**, em favor do Servidor Estatutário, **ANDRÉ RANGEL TURA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 10/1833-SMA, o tempo de serviços prestados anteriormente a Iniciativa Privada no total de 127 (CENTO E VINTE E SETE) DIAS, para efeitos de aposentadoria.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE MARÇO DE 2025.**

**AFFONSO MONNERAT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIEGO MARQUES FELIPE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO III - EDIÇÃO 347



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 141/25, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e

Considerando os Processos Administrativos nº 0977/25, de 31/01/2025 e 1614/25, de 20/02/2025.

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, aos servidores do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionados, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos nos períodos que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
CARLOS ROBERTO DE CASTRO	MARTELETEIRO	10/1923-SMOI	17/03/2025 A 17/06/2025 (TRÊS MESES) 3º QUINQUÊNIO
RENALDO ANDRADE PEREIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10/1904-SMOI	10/03/2025 A 10/09/2025 (SEIS MESES) 4º E 5º QUINQUÊNIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO III - EDIÇÃO 347



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 142/25, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Complementar nº 333, de 31 de Julho de 2023, e Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 0160/25, de 07/01/2025.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora estatutária, abaixo relacionada, pelo período abaixo compreendido, sem a necessidade de compensação e sem prejuízo de sua remuneração e carreira, conforme preceitua o Art. 7º da Lei acima citada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
ANA CLAUDIA OLIVEIRA LOUREIRO SIQUEIRA	PROFESSOR II	10/6379-SME	02/02/2025 A 02/02/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO III - EDIÇÃO 347



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 143/25, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 1139/2025, de 04/02/2025.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de suas atribuições normais e sem ônus para esta municipalidade, responderem pelo **Sistema de Adiantamento da Secretaria Municipal de Saúde**.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL	DIRETORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DAS-1	41/7579-SMS
SIMONE KNUPP TOLEDO	DIRETORA DE GABINETE DA SMS DAS-1	41/7576-SMS

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE MARÇO DE 2025.**

**AFFONSO MONNERAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO III - EDIÇÃO 347



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 146/25, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando a Lei Complementar nº 356, de 13/01/2025 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, e  
Considerando Lei Complementar nº 367, de 14 de março de 2025, que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências, e  
Considerando o Ofício Interno nº 92-SME/2025, datado de 12/03/2025, e  
Considerando o artigo 20º do Estatuto do Servidor, parágrafo 3º, o qual foi alterado pela lei Complementar nº 176, de 03/06/2014, e  
Considerando a Lei Municipal Nº 440, de 14 de outubro de 1993, que estabelece o percentual de gratificação devida aos servidores efetivos investidos em cargos comissionados.

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora Estatutária, **Amanda Fernandes de Almeida Pereira**, Professor I-pré-escola ao 5º ano, matrícula nº 10/7434-SME, **para exercer o cargo em comissão** de **ASSESSOR III ADMINISTRATIVO**, Símbolo DAS-4, fazendo jus a 70% (setenta por cento) do valor do símbolo fixado DAS-4, produzindo efeitos retroativos à data de 13/03/2025.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE MARÇO DE 2025.**

**AFFONSO MONNERAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 347



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 147/25, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o Processo Administrativo nº 2255/2025, de 17/03/2025.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor do Quadro Permanente Estatutário **RAMIRES DE ORNELLAS KNUST**, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 10/3623 - SMF, como Responsável pelo setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, produzindo efeitos retroativos a data de 01/03/2025, sem ônus para esta municipalidade.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE MARÇO DE 2025.**

**AFFONSO MONNERAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO III - EDIÇÃO 347



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.137/25, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

ERRATA da PORTARIA. Nº127/25, DE 17 de março de 2025, publicada na edição 344, de 17/03/2025, do Diário Oficial do Município de Bom Jardim/RJ.

ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	SIMBOLO
ROZIMAR PEREIRA CARDOSO	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO	DAS-2
FELIPE PEREIRA NEVES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	DAS-2
RONY BARBOSA QUEIROZ	COORDENADOR DE TRÂNSITO	DAS-2
JUSSARA FREIRE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	DAS-4

LEIA-SE:

NOME	CARGO	SIMBOLO
FELIPE PEREIRA NEVES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	DAS-2
RONY BARBOSA QUEIROZ	COORDENADOR DE TRÂNSITO	DAS-2
JUSSARA FREIRE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	DAS-4

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
*CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM*

**Chamamento público para compor o Conselho Municipal de Saúde**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ,convoca entidades, instituições e movimentos sociais para participar da composição do CMS na representação do Seguimento do Usuário com uma vaga.

As inscrições serão realizadas na sala do Conselho localizada no Posto Djalma Neves 2º andar, entre os dias 01/04 a 08/04 no horário de 10h às 12h.  
Documentos necessários: Identidade e CPF.

Bom Jardim, 21 de março de 2025.

Iacy Emerich Macedo  
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO III - EDIÇÃO 347



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº. 7.926/2024, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.  
CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS DR. TANNURE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.537.173/0001-90.  
OBJETO: Empenho referente à realização do exame de análise computadorizada de papila – nervo óptico (em ambos os olhos) para Paciente, conforme solicitação nos autos do processo administrativo nº. 7.926/2024.  
VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº: 3390.39.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

**SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO III - EDIÇÃO 347



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 4.913, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o compartilhamento provisório, da estrutura da Escola Municipal Antônio Gomes de Azevedo com a Escola Municipal Cely Veloso de Souza, ambas localizadas em São José do Ribeirão, no 2º Distrito de Bom Jardim-RJ.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM–RJ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, V, IX, XXIV, XXVI da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104 e 105, I, f, 'h' da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a estrutura precária em que se encontra o imóvel da Escola Municipal Cely Veloso de Souza;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público zelar pela segurança das crianças;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo pedagógico na qualidade do ensino, uma vez que não haverá mais a oferta de turmas multisseriadas;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência na Administração Pública que preconiza a otimização dos recursos públicos disponíveis.

### DECRETA:

Art. 1º - A estrutura da Escola Municipal Antônio Gomes de Azevedo será compartilhada, provisoriamente, com a Escola Municipal Cely Veloso de Souza, ambas localizadas em São José do Ribeirão, 2º Distrito de Bom Jardim-RJ.

Art. 2º - O compartilhamento de que trata esse decreto refere-se apenas ao espaço físico da Escola Antônio Gomes de Azevedo, que será utilizado pela Escola Municipal Cely Veloso de Souza, enquanto durarem as obras de reconstrução da Escola Municipal Cely Veloso de Souza.

Art. 3º - Durante o período de compartilhamento de prédio, as Unidades Escolares manterão a independência administrativa e financeira.

Art. 4º - É dever de ambas as Unidades Escolares zelar pelo espaço físico compartilhado, identificar e realizar as manutenções necessárias do prédio.

Art. 5º - O compartilhamento do prédio não pode implicar na redução de carga horária de nenhuma turma, nem na carência de espaço e suprimentos de cada Unidade Escolar.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 20 DE MARÇO DE 2025.**

**AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ**  
PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO III - EDIÇÃO 347

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025, QUE VISA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 1.598 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO FINAL CARGO: MÉDICO GENERALISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga imediata + Cadastro de Reserva, conforme disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025

Classificação	Nº de Inscrição	Candidatos	Data de Nascimento	Comprovante de Experiência Profissional (2 pontos paracada mês completo) Pontuação Máxima: 40	Comprovante de conclusão de curso de pós graduação lato sensu na área da saúde com duração mínima de trezentos e sessenta horas. Pontuação Máxima: 40	Comprovante de conclusão de cursos de aperfeiçoamento na área com duração mínima de dez horas. Pontuação Máxima: 20	Pontuação Total
1º	06	Bruna Fernandes Figueira Rodrigues	09/08/2000	16	0	20	36
2º	01	Cibele Silveira Boechat	09/02/1989	12	0	20	32
3º	02	Ana Beatriz Nogueira Rodrigues	18/05/1995	0	0	20	20
4º	05	Ana Beatriz Erthal Cariello Fernandes	25/03/1999	0	0	20	20
5º	04	Amaury de Souza Santos	08/06/1953	0	0	0	0
6º	03	Sylvia Faria de Souza	28/08/1996	0	0	0	0

COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/RJ - PORTARIA Nº. 100/25 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.